Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

Excelentíssimo Senhor
ENIO RUARO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
23-Mar-2015-15:22-02777-01

O Vereador infra-assinado **CLAUDEMIR ZANCO – PROS,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte **Projeto de Lei**:

Projeto de Lei nº ..55../2015

Súmula: Denomina via pública de **"JOEL DE MELLO",** no Loteamento Parque das Torres.

Art. 1º. Fica denominada de **"JOEL DE MELLO"**, via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, em Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 16 de março de 2015.

Claudemir Zanco
Vereador PROS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

BIOGRAFIA

Natural de Jaguariaíva, PR. Foi num distrito desta cidade que Anízio de Mello, vindo de São Paulo conheceu e desposou Lourdes Valetim, também filha de paulistas que haviam migrado para o Paraná. Joel nasceu em 05 de julho de 1939 e era o primeiro filho do casal, antes que ele completasse seu primeiro ano de vida a família mudou-se para Ponta Grossa — PR. Joel viveu em Ponta Grossa até completar 19 anos.

Fã inconteste de Pelé e torcedor do Santos, seu maior desejo era ser jogador de futebol, como seu ídolo. Porém, seu pai biológico havia falecido prematuramente, e seu padrasto vislumbrava no enteado um bom funcionário para a RFFSA (Rede Ferroviária Federal S.A.), local onde ele também trabalhava. Foi somente após servir o exército, o que fez no 13º Batalhão de Infantaria de Ponta Grossa que Joel decidiu seguir seu sonho e tentar profissionalizar-se. Com o segundo grau completo, empregou-se na Klabin, em Telêmaco Borba, Apesar do emprego promissor, e de haver um time amador da Klabin, no qual jogava (o CAMA) Joel passava boa parte do tempo treinando em Tibagi, pois também jogava para o União Tibagiense Clube. Não conseguindo conciliar o futebol e o trabalho, resolveu tentar a vida apenas como jogador de futebol. Para isso mudou-se para Porto Alegre, onde teve uma rápida experiência no antigo Renner, e de lá foi para Xanxerê/SC, a convite, para jogar no time local. Naquela época, final dos anos 50, futebol era a principal forma de diversão das cidades do interior, a maioria delas possuía pelo menos dois times.

Como a experiência em Xanxerê não fora muito boa, em 1958 Joel mudou-se para Pato Branco, inicialmente para jogar no Internacional, embora tenha atuado também no Palmeiras. Mais tarde, para complementar seus ganhos trabalhava também como garçom, no Bar Dezessete.

Foi no trabalho que conheceu dona Nilva, filha de emigrantes gaúchos, que já residiam em Pato Branco a mais tempo. Ela era cozinheira no Bar Dezessete, era famosa pelos deliciosos pastéis que preparava, e iniciou o namoro com D. Nilva, em 1961. Passaram-se quatro anos de trabalho até que os dois conseguissem construir uma pequena moradia, e finalmente em 1965 casaram-se na Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo, recebendo as bênçãos de Frei Gonçalo.

Em 1967 nasceu o primeiro filho, Jader José de Mello, nesta época haviam começado um pequeno negócio, uma mercearia na rua Ararigbóia, em frente ao Colégio La Salle. Joel ainda jogava futebol e como era técnico

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

em química nesta época ele fazia o saneamento das piscinas do Clube Grêmio. Somente em 1969 quando nasceu o segundo filho, ou melhor, filha, Nilvania Aparecida de Mello é que ele parou de jogar profissionalmente. Neste período ele trabalhou na Gráfica Matioda, dona Nilva seguia com a pequena mercearia, mas os lucros eram muito pequenos e o local era alugado, motivo pelo qual decidiram fechá-la e dona Nilva voltou a trabalhar com salão de beleza, atividade que amava e exerceu até o final da vida. Em 1970 casal teve mais uma filha, Nildete Fatima de Mello e em 1972 mais um filho estava a caminho, Jarilson Antônio de Mello.

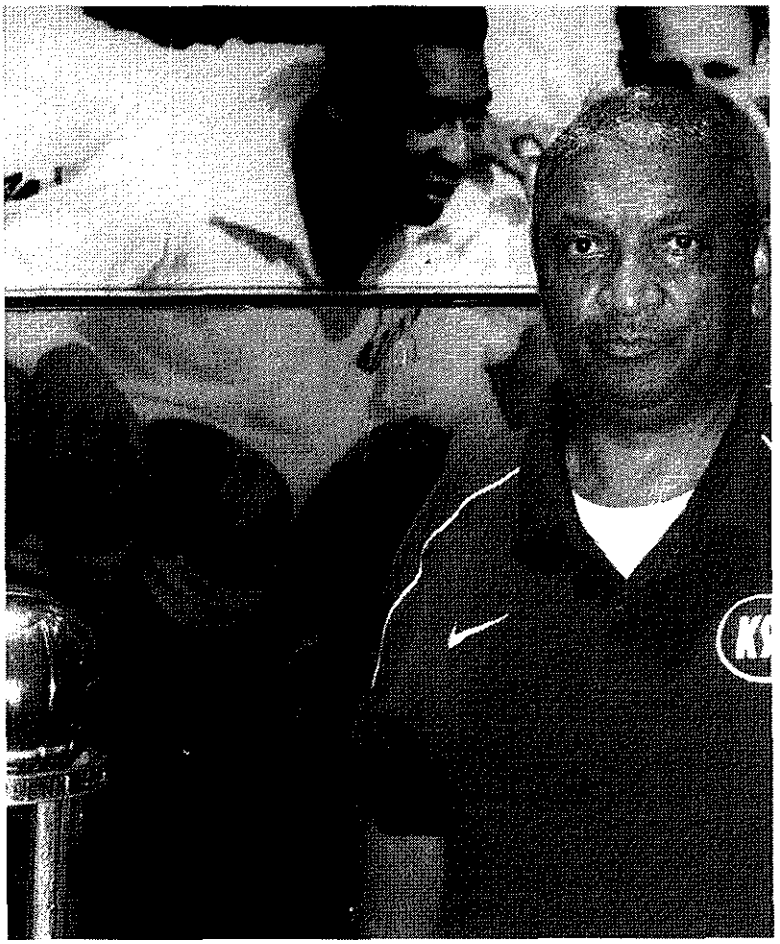
Em 1974 Joel começou a trabalhar na extinta Fundição União, pois em 1975 mais um filho viria completar a família, Jaderson Luis de Mello, que ainda reside em Pato Branco e é proprietário da JE Equipamentos Odontológicos.

Durante sua vida de jogador profissional em Pato Branco, Joel de Mello atuou nos dois times que haviam na cidade, Internacional e Palmeiras. Ele sempre recordava com nostalgia a alegria e vibraçâo que eram os antigos 'InterPal'. Lembrava da solenidade e do respeito que se tinha pelo adversário. Quando via cenas de violência devido a confronto de torcidas, soltava suas frases de "sabedoria futebolística": ***O jogo só se ganha no campo.*** Quando alguém estava triste por não haver conseguido realizar alguma coisa, ele primeiramente perguntava se havia sido feito todo o possível para se alcançar o pretendido. Se a resposta fosse sim ele dizia: ***Perder é do jogo, não fique triste, feio é não jogar***. Quando os filhos estavam afoitos, ansiosos por alguma coisa que não se realizava ele dizia: ***No meu tempo quem corria era a bola!***

Embora não fosse natural de Pato Branco, esta era a cidade que ele escolheu para viver e amar. No gostava muito de viajar, sempre dizia que em Pato Branco havia tudo que era preciso pra ser feliz. Até o final da vida foi apaixonado por futebol, seguia todos os campeonatos e em cada estado tinha um time de sua preferência, embora fosse Santista de todo seu coração.

Joel de Mello faleceu em 18 de novembro de 2011, causa indeterminada, aos 72 anos. Faleceu numa sexta e se pudesse explicar tenho certeza que teria dito que assim todos poderiam ver tranquilamente os jogos no domingo.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara
Oficial
Maria Carolina Vieira Samara Silva
Substituta
Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 406 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

JOEL DE MELLO

Matrícula

084442 01 55 2011 4 00040 004 0014912 74

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Preta	Casado, 72 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Jaguariaiva-PR ••	1.141.137 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

ANIZIO DE MELLO e **LOURDES VALENTIM**, residente e domiciliado Travessa Santo Antonio, 67, La Salle, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Dezoito de novembro de dois mil e onze, às 08h 27min ••	18	11	2011

Local do falecimento

Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR ••

Causas

Causa Indeterminada ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Portal do Céu, Pato Branco-PR ••	Nilvania Aparecida de Mello ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dra. Fernanda Peyneau, CRM nº 24866 ••

Observações / Averbações

Nascido em 05 de julho de 1939. Pela declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Nilva de Mello e 5 (cinco) filhos, Jader Jose de Mello 44 anos, Nilvania Aparecida de Mello 42 anos, Nildete Fatima de Mello 41 anos, Jarilson Antonio de Mello 38 anos, Jaderson Luiz de Mello 36 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 014719290-0, Certidão de Casamento Nº 3535, Folhas 35, Livro B-13, lavrada neste Ofício ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

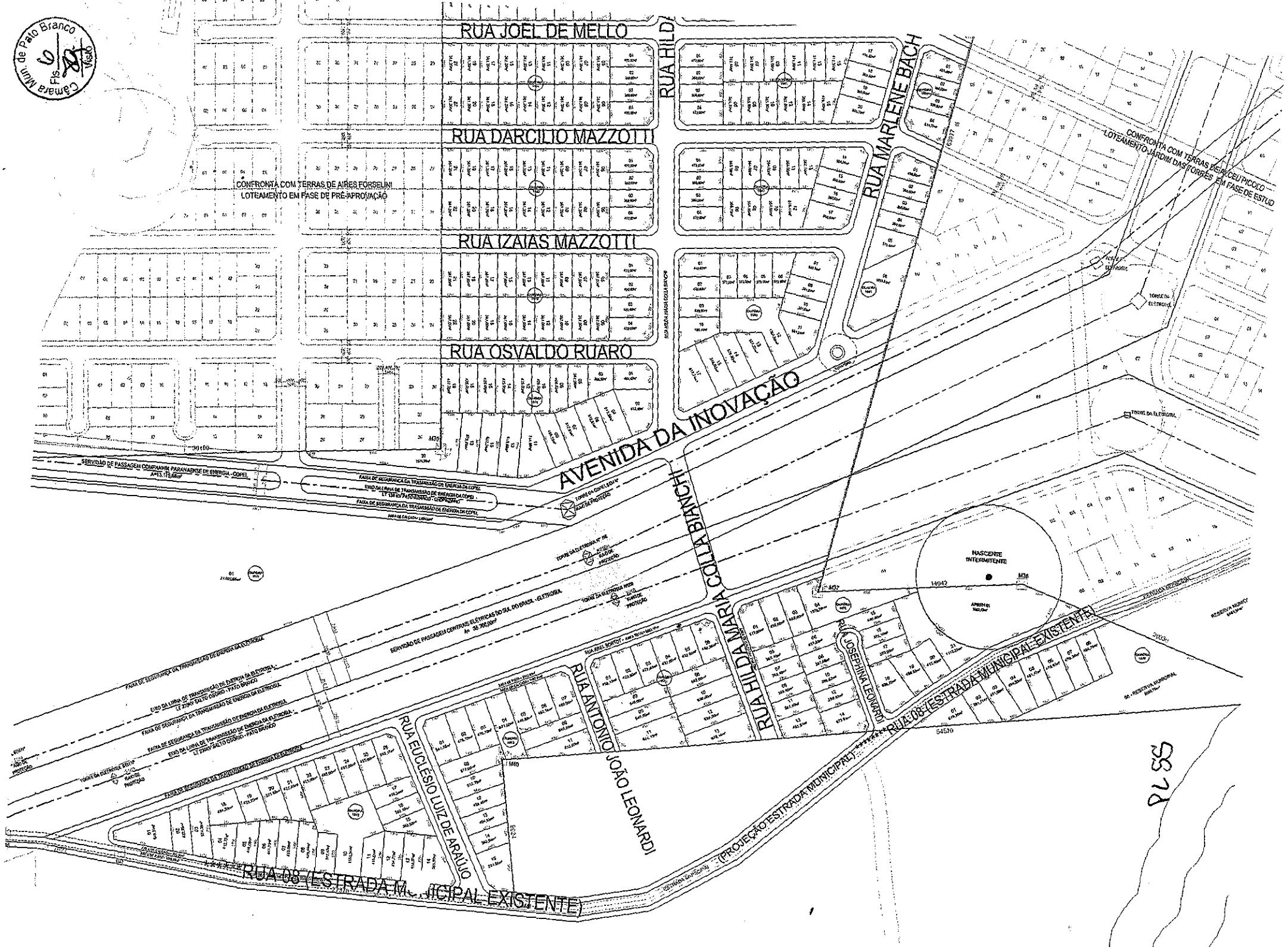
Pato Branco-PR, 18 de novembro de 2011

Jaqueline Samara
Oficial Substituta

SELO FUNARPEN
REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO
DXD22920

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8029

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto



ÁREA PARA RESERVA MUNICIPAL 15%

NÚMERO DE LOTES DO LOTEAMENTO	391 LOTES
ÁREA DE LOTES	198.978,15 m²
ÁREA A SER DOADA PARA RESERVA MUNICIPAL	29.844,78 m²

ÁREA DE DOAÇÃO PARA RESERVA MUNICIPAL DOADA NO LOTEAMENTO::

LOTE 22 DA QUADRA 1975	150,51 m²
LOTE 09 DA QUADRA 1976	5.000,79 m²
LOTE 20 DA QUADRA 1987	11.610,09 m²

A ÁREA DE 21.620,02 M² SERÁ DOADA NO LOTE N° 37-E SOB MATRÍCULA Nº 46.565 E EQUIVALE A 13.083,39 M² DO LOTEAMENTO PARQUE DAS TORRES, TOTALIZANDO A ÁREA DE RESERVA MUNICIPAL DE 29.844,78 M².

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PRÉ-APROVADO 13/02/15 VALIDADE: 10 MESES Sec. de Planejamento

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Emerson Carlos Antoniazzi Diretor do Dptº UPURB Portaria nº 577/2013 de 10/07/2013

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

AVENIDA TUPI, N° 77

BAIRRO BORTOT - PATO BRANCO-PR

PROJETO URBANÍSTICO

RESPONSÁVEL TÉCNICA

ROSANE CAPITANI
arquiteta e urbanista CAU nº A95947-2

PROPRIETÁRIOS

PRIMEINVEST - PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A
CNPJ: 17.764.626/0001-77

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 12.244.460/0001-44

EMPREENDIMENTO

LOTEAMENTO PARQUE DAS TORRES

ENDEREÇO

IMÓVEL ANTÔNIO DILSO

ÁREA TOTAL
495.739,00 m²

PROJETO

PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO

PRANCHA

ESTATÍSTICA

PLANTA DE SUBDIVISÃO DE LOTES, ESTATÍSTICA

U

DATA	ESCALA	DESENHO	CIDADE
FEVEREIRO 2015	INDICADA	DANIELI	PATO BRANCO - PR

03/05

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 55/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Claudemir Zanco - PROS, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Joel de Mello"**, a via pública localizada no Parque das Torres, Bairro São Luiz, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Parque das Torres, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 1º de abril de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -08-Abr-2015-08:00-023014-1/1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 55/2015

O Vereador Claudemir Zanco - PROS, apresentou o Projeto de Lei em epígrafe através do nº 55/2015, que tem por objetivo obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de "Rua Joel de Mello", a via pública localizada no Parque das Torres, Bairro São Luiz, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar a referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado.

O Projeto de Lei está em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estaelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 08 de abril de 2015.

Claudemir Zanco (PROS)
Presidente

Clóvis Gresele (PP)
Membro

Laurindo Cessa (PSDB)
Membro

Leunira Viganó Tesser (PDT)
Membro

Vilmar Maccari (PDT)
Membro - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 55/2015

Denomina via pública de "Joel de Mello", no Loteamento Parque das Torres.

Art. 1º Fica denominada de "Joel de Mello", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, em Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco – PROS.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6370 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B6

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.681, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Denomina via pública de "Joel de Mello", no Loteamento Parque das Torres.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Joel de Mello", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, em Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Maio de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0844

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.581, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Denomina via pública de "Joel de Mello", no Loteamento Parque das Torres.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Joel de Mello", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, em Pato Branco.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod140584

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

PROJETO DE LEI Nº 55/2015

RECEBIDO EM: 23 de março de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Joel de Mello", no Loteamento Parque das Torres.

Autor: Vereador Claudemir Zanco – PROS

LEITURA EM PLENÁRIO: 23 de março de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 1º de abril de 2015
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 27 de abril de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 29 de abril 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 218, de 28 de abril de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4581, de 28 de abril de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6370 de 5 de maio de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 844 de 5 de maio de 2015.